



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	032/2022
Modalidade Pregão Presencial RP nº	005/2022
Tipo	Menor preço por ITEM
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14 <b>exceto para os itens: 23, 24, 57, 121.</b></i>
1ª Sessão Pública	11 de maio de 2022 as 13h00.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	11 de maio de 2022 as 13h00.
Objeto do certame	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E INCERTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.</b>
Edital	O edital está no site <a href="http://bomsucesso.mg.gov.br/">http://bomsucesso.mg.gov.br/</a> . Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Ederson Luiz Ribeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitações Telefone (35) 3841-1207 E-mail: <a href="mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br">licitacao@bomsucesso.mg.gov.br</a> ou <a href="http://www.bomsucesso.mg.gov.br/">http://www.bomsucesso.mg.gov.br/</a> (Portal transparência)

#### 1 – PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 – Centro– Bom Sucesso, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme decreto nº 4.046/2022 de 08 de abril de 2022, encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 13h00 do dia 11 de maio de 2022, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

### 2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E INCERTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

### 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultada à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.9 - Qualquer Adesão a Ata de Registro de Preços deverá ser Previamente comunicada ao Município de Bom Sucesso.**

### 4 – DO CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**4.1** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**4.2** - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

### **5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**5.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**5.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**5.3** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**5.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto à Prefeitura Municipal.

**5.5** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**5.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**5.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

6.1 - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso <http://bomsucesso.mg.gov.br/>. Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 - Centro– Bom Sucesso /MG

### 7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação **SOMENTE** Microempresa. Micro empreendedor individual e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Pregão, constantes deste Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

7.1.1 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº ...../2022  
Pregão nº ...../2022  
Empresa:  
CNPJ:  
e-mail:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº .... /2022  
Pregão nº ...../2022  
Empresa  
CNPJ:  
e-mail:

7.2 – **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, **no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**7.4.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**7.4.2** – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

**7.4.3** – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

### 8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**8.1** - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**8.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

**8.2.1** - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**8.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**8.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**8.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**8.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**7.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Dezembro de 2006 deverá apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.**

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.**

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

### **7.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

## **9 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:**

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características** de cada item.

**9.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**

**9.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**9.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus à Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.**

**9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

**9.7 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

**9.8 As propostas DEVERÃO ser inseridas no programa Próprio, disponível para download no sítio do**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

município, <http://bomsucesso.mg.gov.br>/na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

**9.8.1** A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um pen- drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta em Sistema Próprio disponibilizado junto ao edital.

**9.8.2** As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO X**– deste edital.

### 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**10.1** – A sessão pública terá início às **13hs00min do dia 11/05/2022** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Benedito Valadares 51 – Centro - Bom Sucesso – MG.

**10.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 13hs00min, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**10.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.2.1** – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

**10.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**10.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**10.5** - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**10.8** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.9** - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**10.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**10.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**10.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.13** – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**10.15** – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**10.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**10.17** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

### 11 – DOCUMENTAÇÃO

**11.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

#### 11.2 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

**11.2.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.2.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**11.2.4-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

### 11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

**11.3.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**11.3.2** – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**11.3.3** – Prova de regularidade com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

**11.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**11.3.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**11.3.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

**11.4.1** - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

### 11.5 - DECLARAÇÕES

**11.5.1** - As **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

**11.5.2** -As **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

**11.5.3** - **LICENÇA (ALVARÁ) SANITÁRIA, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL, ESTADUAL E OU FEDERAL;**

### 11.6 – DOS DOCUMENTOS

**11.6.1** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**11.6.2** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**11.6.3** - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

### 12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail [licitacao@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

**12.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**12.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do pedido de esclarecimento.

### 13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**13.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**13.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à Pregoeira e encaminhada através de protocolo nos setores específicos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso ou encaminhadas através do e-mail [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br).

**13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 14– RECURSO ADMINISTRATIVO

**14.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**14.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de licitação.

**14.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar CONTRARRAZÕES em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**14.4** - Após a apresentação das CONTRARRAZÕES ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**14.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 6.1** deste **EDITAL**.

**14.6** - O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 15– ADJUDICAÇÃO

**15.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**15.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### 16 – HOMOLOGAÇÃO

**16.1** - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**16.2**. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### 17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**17.1**. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### 18 – DA ENTREGA

**18.1** – Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; na **Rua Cândido Francisco Soares, nº 67 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

**18.1.1** - **Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.**

**18.2** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o item (ns) em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**18.3** – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**18.4** – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**18.5** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**18.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 19 – PAGAMENTO

**19.1** - O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**19.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes (s) regularização (ões).

**19.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**19.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### 20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**20.1**–O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**20.1.1** - Posterior a esta data os itens da ata de registro de preços ter o reajuste conforme artigo 65, inciso alínea d da Lei 8.666/93.

### 21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**21.1.1**- Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**21.1.2** - Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**21.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este estiver superior àqueles praticados no mercado.

**21.1.4** - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**21.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**21.2.1** - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

**22.2**– Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

22.3 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### 23 - PARTICIPAÇÕES DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**23.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa, Micro empreendedor individual e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.

### 24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

**24.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**24.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5** – Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**24.6** – É facultada à Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**24.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**24.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Bom Sucesso - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

### **25 – ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**ANEXO V** – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

**ANEXO VI** – Modelo De Declaração De Emprego De Menor;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO IX** – Minuta de Contrato

**ANEXO X** – Proposta Digital

Bom Sucesso, 27 abril de 2022.

---

**Ederson Luiz Ribeiro**

Presidente da CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório nº 073/2020**

**Pregão presencial nº 025/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E INCERTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** conforme requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e PSF'S da Municipalidade e demais atribuições da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; na **Rua Cândido Francisco Soares nº 67 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

Prazo de entrega: **em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pela Secretaria requisitante, desta administração.

***Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14 exceto para os itens: 23, 24, 57, 121.***

**ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item

**DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA CX COM 100 UNID.	PCT	150	R\$ 7,34	R\$ 1.100,63
002	CURATIVO ADESIVO HIPOALÉRGICO CAIXA COM 500 UNID.BLOOD STOP. BEGE EM FORMA REDONDA	CX	300	R\$ 27,34	R\$ 8.202,96
003	ABD ÁGUA PAR A INJEÇÃO ESTÉRIO	AMP.	500	R\$ 2,37	R\$ 1.183,35
004	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, 1L	LT	50	R\$ 14,47	R\$ 723,34
005	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45CAIXA COM 100 UNIDADES.AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, COM TAMPA PROTETORA EMPVC,ADAPTADOR TIPO LUER(LOCK E SLIP), CANHÃO EMPOLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL),ATÓXICA, À PIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E A TRAUMÁTICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO	CX	200	R\$ 18,93	R\$ 3.786,66
006	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55CAIXA COM 100 UNIDADES.AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, ADAPTADOR TIPO LUER (LOCK E SLIP), CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL),ATÓXICA, À PIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E A TRAUMÁTICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO	CX	300	R\$ 20,87	R\$ 6.260,16
007	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 CAIXA COM 100 UNIDADES.AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS,	CX	300	R\$ 20,25	R\$ 6.076,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, ADAPTADOR TIPO LUER (LOCK E SLIP), CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL), ATÓXICA, À PIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E A TRAUMÁTICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.				
008	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 CAIXA COM 100 UNIDADES. AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, ADAPTADOR TIPO LUER (LOCK E SLIP), CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL), ATÓXICA, À PIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E A TRAUMÁTICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	CX	300	R\$ 19,91	R\$ 5.972,34
009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 CAIXA COM 100 UNIDADES. AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, ADAPTADOR TIPO LUER (LOCK E SLIP), CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL), ATÓXICA, À PIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E A TRAUMÁTICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	CX	100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,35
010	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM70% GL LIQUIDO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES	LT	1.000	R\$ 14,16	R\$ 14.159,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	FIXAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA E CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO				
011	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 96% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA E CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	500	R\$ 14,18	R\$ 7.091,75
012	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,80 INPM EMBALAGEM 5 L	UN	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
013	ALGODÃO COM 500 GRAMAS HIDRÓFILO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS, INDICADO PARA USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS.	RL	200	R\$ 27,62	R\$ 5.523,56
014	ALMOTOLIAS PLÁSTICO ÂMBAR FRASCO CILÍNDRICO DE PLÁSTICO ÂMBAR COM CAPACIDADE DE 250 ML. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO.	UN	200	R\$ 7,17	R\$ 1.433,34
015	ALMOTOLIA PLÁSTICA DESC. 250 ML TRANSPARENTE TRANSPARENTE PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM BICO RETO E LONGO, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO.	UN	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,66
016	APARELHO PRESTO BARBA 2 LÂMINAS CABEÇA FIXA	UN	100	R\$ 6,07	R\$ 606,67
017	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL COM 1 (UMA) SAÍDA, COM MÁSCARA ADULTO E INFANTIL COMPACTO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 127V~/220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 200VA; RUÍDO: 60 DBA. E PESO TOTAL: 1,68KG	UN	10	R\$ 173,33	R\$ 1.733,33
018	ASPIRADOR DE SECREÇÕES 1,3LT NS COM BOMBA VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM RECIPIENTE DE 1,3 LITROS, TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM SISTEMA DIAFRAGMA COM VÁCUO DE 0 23 HG REGULÁVEL	UN	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
019	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO ECG PORTÁTIL DIGITAL 01 CANAL E 07 DERIVAÇÕES MARCA EMAI MODELO EX01 (MOTIVO QUE TODAS UNIDADES	UN	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	USAM ESTE MODELO E TEMOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O MESMO) COM 1 ANO DE GARANTIA				
020	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO IMMETRO, COM PROTEÇÃO DURACHOC CONTRA IMPACTO, MANÔMETRO ANEROIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, FECHO DE CONTATO (MARCA: BIC POR MOTIVO DA SECRETARIA JÁ POSSUIR PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E FACILITAR REPARO). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UN	50	R\$ 123,33	R\$ 6.166,67
021	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESOS VERIFICADO E APROVADO PELO IMMETRO, COM PROTEÇÃO DURACHOC CONTRA IMPACTO, MANÔMETRO ANEROIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, FECHO DE CONTATO (MARCA: BIC POR MOTIVO DA SECRETARIA JÁ POSSUIR PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E FACILITAR REPARO). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UN	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,67
022	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL VERIFICADO E APROVADO PELO IMMETRO, COM PROTEÇÃO DURACHOC CONTRA IMPACTO, MANÔMETRO ANEROIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, FECHO DE CONTATO (MARCA: BIC POR MOTIVO DA SECRETARIA JÁ POSSUIR PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E FACILITAR REPARO). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UN	15	R\$ 153,33	R\$ 2.300,00
023	<b>ATADURA DE CREPOM 10CM 10LARGURA DE 10CM POR 1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 18 FIOS CONFORME ABNT-MBR14056, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES</b>	PCT	2.500	R\$ 43,73	R\$ 109.333,25
024	<b>ATADURA DE CREPOM 15CM LARGURA DE 15CM POR 1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 18 FIOS CONFORME ABNT-MBR14056, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA</b>	PCT	2.500	R\$ 70,33	R\$ 175.833,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	<b>DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES</b>				
025	ATADURA DE CREPOM 20CM LARGURA DE 20CM POR 1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 18 FIOS CONFORME ABNT-MBR14056, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES	PCT	1.000	R\$ 51,93	R\$ 51.933,30
026	ANTISSÉPTICO TÓPICO/PVPI 10% IODOPOLVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODOATIVO, ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	150	R\$ 58,47	R\$ 8.770,01
027	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA DEGERMANTE COM TENSOATIVO 2% EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
028	AVENTAL TNT	UN	2.500	R\$ 13,23	R\$ 33.087,00
029	BANDEJA RETANGULAR INOX 30CM X 15CM X 4CM 50G 100% POLIPROLENO LARGURA 1,40M MANGA LONGA C/PUNHO DE ELÁSTICO APRESENTAR AMOSTRA	UN	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
030	BANDEJA RETANGULAR INOX 15CM X 15CM X 4CM	UN	20	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
031	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL CAPACIDADE 15KG, PESO MÍNIMO DE 100G, CONCHA ANATÔMICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA MEDIDA 54CM X 29 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 54CM, DISPLAY DE LED DE 6 DÍGITOS, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO, PÉS REGULÁVEIS FONTE EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM	UN	5	R\$ 1.648,33	R\$ 8.241,67
032	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE PARA 180KG, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO E COM VISOR DE LCD, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALIMENTAÇÃO POR BATERIA CR2032	UN	10	R\$ 116,67	R\$ 1.166,67
033	BASTÃO DE GINÁSTICA 100 X 03CM 1/2KG CONFECCIONADO E REVESTIDO	UN	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	EM PVC				
034	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG 30CM X 100METROS, BOBINA LISA, PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO(POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO,POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEAR QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA	RL	50	R\$ 203,83	R\$ 10.191,67
035	BOLSA TERMICA DE GEL 13 X 18 350ML PARA AGUA FRIA E QUENTE	UN	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
036	BOLSA TERMICA DE GEL 15,8 X 23,5 700ML	UN	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
037	CABO PARA BISTURI INOX 3	UN	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
038	CABO PARA BISTURI INOX 4	UN	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
039	CADARÇO CHATO 5MM 100% ALGODÃO 50M	RL	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
040	CADARÇO CHATO 10MM 100% ALGODÃO 50M	RL	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
041	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X, PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS,RODAS TRASEIRAS 24' ROLAMENTADAS, RODAS DIANTEIRAS6, APOIO DE BRAÇOS FIXOS,APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL, PNEUSMACIÇOS COM RODAS NYLON E CAPACIDADE 90 KG COM 1 ANO DE GARANTIA	UN	5	R\$ 766,67	R\$ 3.833,33
042	CANELEIRA 1KG COM FECHAMENTO EM VELCRO COM ENCHIMENTO EM AREIA E REVESTIDA EM POLIÉSTER PARA EXERCÍCIO MUSCULARES	PAR	5	R\$ 37,20	R\$ 186,00
043	CANELEIRA 2KG COM FECHAMENTO EM VELCRO COM ENCHIMENTO EM AREIA E REVESTIDA EM POLIÉSTER PARA EXERCÍCIO MUSCULARES	PAR	5	R\$ 30,40	R\$ 152,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

044	CAIXA MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS BANDEJAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA PARA TRANSPORTE, NA COR BRANCA E VERMELHA NAS MEDIDAS 33 X 20X 16CM	UN	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,33
045	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TAMPA ARTICULADA NAS MEDIDAS 24 X 32 X 29,5CM, MATERIAL POLIETILENO E ISOLAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO.	UN	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
046	CAIXA TERMICA 26L COM TAMPA ARTICULADA COM TAMPA ARTICULADA NAS MEDIDAS 28 X 34 X 53CM, MATERIAL POLIETILENO E ISOLAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO	UN	10	R\$ 484,66	R\$ 4.846,58
047	CAIXA TERMICA COM TAMPA ARTICULADA 45,4L COM TAMPA ARTICULADA NAS MEDIDAS 37 X 34 X 60CM, MATERIAL POLIETILENO E ISOLAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO	UN	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
048	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER NO TAMANHO DE 110CM	UN	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
049	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER NO TAMANHO DE 110CM	UN	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
050	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G X 32MM CAIXA C/100UN, FABRICADO EM TEFLON, DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS - ESTÉRIL; - ATÓXICO; - RADUIOACI; - APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ISENTO DE LATÉX, POSSUI FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO, POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	CX	20	R\$ 152,27	R\$ 3.045,33
051	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITRO MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, BOCAL COM SOBRE TAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE DISPOSITIVO PARA	UN	800	R\$ 16,67	R\$ 13.338,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	FIXAÇÃO DO MESMO CONSTITUÍDO DE POLIETILENO GRAU MÉDICO NA COR AMARELA TRANSLÚCIDA, PROJETADO DE FORMA A PERMITIR AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÕES EM CONFORMIDADE COM ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE AMBIENTAL COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE, <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
052	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROSMATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, BOCAL COM SOBRE TAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO CONSTITUÍDO DE POLIETILENO GRAU MÉDICO NA COR AMARELA TRANSLÚCIDA, PROJETADO DE FORMA A PERMITIR AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÕES EM CONFORMIDADE COM ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE AMBIENTAL COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	UN	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,18
053	COLETOR DE URINA UNIVERSAL POTE DE 80ML, ESTÉRIL, SEM PÁ COM TAMPA VERMELHA	UN	2.000	R\$ 14,39	R\$ 28.786,00
054	COLETOR DE URINA ADULTO SATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, CONTENDO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO CAPACIDADE DA BOLSA DE 2000 MILILITROS COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO E SISTEMA FECHADO	UN	30	R\$ 91,13	R\$ 2.734,00
055	COLPOSCÓPIO BINOCULAR MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA, DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM, AUMENTO FIXO DE 16 VEZES, OCULARES, UM FIXA E OUTRA AJUSTÁVEL, CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ, PRÁTICO SISTEMA PARA TROCAR DE LÂMPADA, PÉS COM 3 RODÍZIOS, DIÂMETRO DO CAMPO. DE VISÃO: FILTRO MÓVEL, LUZ VERDE, DISTÂNCIA INTERPUPILAR REGULÁVEL, PRISMA E LENTES, ALIMENTAÇÃO 110/220V, ALTURA MÍNIMA 85	UN	1	R\$ 8.999,33	R\$ 8.999,33
056	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	PCT	15.000	R\$ 2,32	R\$ 34.864,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	ESTÉRIL PACOTE COM 5 UNIDADES CADA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, C/ DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM DE 13 FIOS.				
057	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM DE 13 FIOS.</b>	<b>PCT</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 42,32</b>	<b>R\$ 84.638,40</b>
058	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G EM GELEIA EMBALAGEM DE 30G	UN	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
059	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 20ML, SEM VASOCONSTRITOR	UN	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
060	CUBA RIM INOX EM AÇO INOX NO TAMANHO 26 X 12 X 6CM 700ML	UN	10	R\$ 82,80	R\$ 828,00
061	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL NO TAMANHO 10CM X 10CM.	UN	50	R\$ 22,53	R\$ 1.126,67
062	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO ESTÉRIL NO TAMANHO 10CM X 10CM.	UN	50	R\$ 71,60	R\$ 3.580,00
063	CURATIVO BOTA DE UNNA TAMANHO 10,2CM 9,14M, A BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA PURIFICADA	UN	100	R\$ 52,60	R\$ 5.260,00
064	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA ESTÉRIL NO TAMANHO 10CM X 10CM.	UN	30	R\$ 51,17	R\$ 1.535,00
065	CURATIVO HIDROCÓLOIDE 10 CM X 10 CM. ESTERIL	UN	50	R\$ 45,67	R\$ 2.283,34
066	CURETA DE NOVAK 23,5CM PARA BIÓPSIA UTERINA. AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO: 23.5CM	UN	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
067	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS, TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM, PESO: APROX. 200G, ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM, RESOLUÇÃO: 1BPM, PRECISÃO: 1 BPM, SAÍDA DE ENERGIA: 20MW, TRANSDUTOR: FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.0MHZ 10%, P-: 1MPA; LOB: 20 MW/CM; ISPTA: 100 MW/CM INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM:	UN	10	R\$ 827,33	R\$ 8.273,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	ISATA 10 MW/CM;AREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM				
068	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS EMBALAGEM DE 1 LITRO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS QUE COMBINADOS COM AS CINCO ENZIMAS POTENCIALIZAM A REMOÇÃO DE PROTEÍNAS, ÓLEOS, GORDURAS E CARBOIDRATOS	UN	200	R\$ 78,53	R\$ 15.706,00
069	JOGO DE ELETRODO PRECORDIAL JOGO COM 6 UNIDADES,MATERIAL EM LATÃO COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL, PARA PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA,COMPATÍVEL COM TODOS EQUIPAMENTOS E CABOS DE ECG.	JOGO	5	R\$ 163,33	R\$ 816,67
070	ELETRODO BRAÇADEIRA CONJUNTO COM QUATRO UNIDADES, REUTILIZÁVEL QUE PODE SER ANEXADO AOS PULSOS OU TORNOZELOS, OS ELETRODOS TÊM UMA ÁREA DE SETE CENTÍMETROS QUADRADOS E PROPORCIONAR UM BOM CONTATO COM BAIXO RUÍDO, COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	CJ	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
071	ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA ADULTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET, ESPUMA MÉDICA COM GEL ADESIVO MÉDICO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL, FORMATOS REDONDO, OVAL E RETANGULAR, MATERIAL PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM AG/AGCL (ELETRODO DE REFERÊNCIA)	PCT	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
072	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, , INJETOR LATERAL EM Y COM ABA DE PROTEÇÃO, PERMITE A INTRODUÇÃO DE AGULHAS EM POSIÇÃO ADEQUADA SEM TOCAR NO CORPO DO INJETOR, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO E CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL				
073	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MICROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, , INJETOR LATERAL EM Y COM ABA DE PROTEÇÃO, PERMITE A INTRODUÇÃO DE AGULHAS EM POSIÇÃO ADEQUADA SEM TOCAR NO CORPO DO INJETOR, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO E CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL	UN	400	R\$ 78,50	R\$ 31.400,00
074	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, TUBO AZUL QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO, CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1.200	R\$ 2,82	R\$ 3.380,04
075	ESPARADRAPO GRANDE TAMANHO	RL	1.000	R\$ 26,85	R\$ 26.849,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	10CM X 4,5M NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE				
076	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P DESCARTÁVEL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UN	2.000	R\$ 2,44	R\$ 4.877,00
077	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M DESCARTÁVEL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UN	3.500	R\$ 2,58	R\$ 9.026,50
078	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G DESCARTÁVEL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UN	1.000	R\$ 2,77	R\$ 2.766,70
079	ESTANTE SUPORTE TUBO DE ENSAIO COM MATERIAL ARAME COM PVC 20MM	UN	10	R\$ 45,50	R\$ 455,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	PARA 40TUBOS				
080	ESTETOSCÓPIOAUSCULTADOR: DUPLO, PESO DO AUSCULTADOR (APROXIMADO): 82G NA COR AZUL MARINHO, DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,3CM, MATERIAL DO DIAFRAGMA, EPÓXI/FIBRA DE VIDRO, DIAFRAGMA AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA, VEDAÇÃO DAS OLIVAS SUAVE, COM OLIVAS EXTRAS, COMPRIMENTO DE 69CM CO GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA	UN	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
081	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 3 METROS MANGUEIRAEM PVC PARA CATETER NASAL	UN	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
082	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 5 METROS MANGUEIRAEM PVC PARA CATETER NASAL	UN	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
083	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 9 METROS MANGUEIRAEM PVC PARA CATETER NASAL	UN	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
084	EXTENSÃO TUBO PARA CONCENTRADOR 42CM (QUE CONECTA NO COPO UMIDIFICADOR AO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO)	UN	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
085	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM X 10M 5CM X 10M HIPOALERGÊNICA INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	UN	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
086	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M INDICADA, COMPOSTA PORPAPEL CREPADO, TINTA SENSÍVEL À AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA.	UN	600	R\$ 8,40	R\$ 5.041,98
087	FIXADOR CITOLOGICO COM 100 ML, AEROSSOL, FRASCO EM ALUMÍNIO E SISTEMA SPRAY	FC	30	R\$ 17,08	R\$ 512,50
088	FOCO DE LUZ CLINICO AUXILIAR GINECOLÓGICO DE LED COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM ALTURA VARIÁVEL DE 100 A 150CM, COM BASE DO PEDESTAL COM 4 RODAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 127/220V E PINTADO NA COR BRANCA	UN	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
089	FORMOL 37% EMBALAGEM 1L	LT	20	R\$ 26,44	R\$ 528,83
090	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML NÃO ESTÉRIL, COM ESCALA DE 50ML COM TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA	UN	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	ADAPTAR O EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO DE SUA BASE PARA SER PENDURADO				
091	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAPACIDADE DE 250ML, TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA	UN	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
092	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 250G ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA COM BICO E TAMPA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INODORO, INCOLOR, NÃO ATACA O TRANSDUTOR COM PH NEUTRO	UN	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
093	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM BAG DE 5KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INODORO, INCOLOR, NÃO ATACA O TRANSDUTOR COM PH NEUTRO	UN	12	R\$ 43,50	R\$ 522,00
094	GLICOSÍMETRO APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA OBSERVAÇÃO: O APARELHO DEVE SER DA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE POR MOTIVO JÁ DA UTILIZAÇÃO DO MESMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E QUE POSSUÍMOS TIRAS COMPATÍVEIS COM ESSE APARELHO	UN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
095	GLUTARALDEÍDO 2%. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL COM ATIVADOR DE 20G, REUTILIZAÇÃO POR 32 DIAS, TEMPO DE IMERSÃO DE 9 HORAS, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, CANDIDA ALBICANS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, BACILLUS SUBTILIS E CLOSTRIDIUM SPOROGENES	UN	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,00
96	HALTER 2KG FORMATO ANATÔMICO EMBORRACHADO	UN	10	R\$ 49,33	R\$ 493,33
97	KIT PARA PREVENTIVO CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS	KIT	4.500	R\$ 4,27	R\$ 19.200,15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM.				
98	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 53,87	R\$ 2.693,33
99	LÂMINA BISTURI Nº 15 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 57,54	R\$ 1.726,19
100	LANCETA CALIBRE 28 AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL SEM NECESSIDADE DE CANETA LANCETADORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
101	LANTERNA CLINICA ALTA PERFORMACE COM ILUMINAÇÃO DE LED, ALIMENTAÇÃO ATRAVES 2 PILHAS AA, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
102	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL ROLO 70 CM X 50M; PAPEL NÃO RECICLADO; 100% CELULOSE; VIRGEM; BRANCO; MACIO. REGISTRO ANVISA	RL	500	R\$ 27,33	R\$ 13.666,65
103	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 6,5 ESTÉRIL CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE USO ÚNICO	CX	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
104	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7.0 ESTÉRIL CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE USO ÚNICO	CX	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
105	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7.5 ESTÉRIL CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE USO ÚNICO	CX	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
106	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 8.0 ESTÉRIL CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE USO ÚNICO	CX	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO PPTAMANHOEXTRA PEQUENA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES, ANATÔMICAS LEVEMENTE TALCADAS, COM LÁTEX NATURAL NÃO	CX	400	R\$ 60,74	R\$ 24.295,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	ESTÉREIS. MARCAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA(SUPERMAX,DESCARPACK, UNIGROVES) <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
108	LUVA DE PROCEDIMENTO PTAMANHO PEQUENA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES, ANATÔMICAS LEVEMENTE TALCADAS, COM LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉREIS. IGUAL OU SIMILIRES AS MARCAS: SUPERMAX,DESCARPACK,UNIGROVES O <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	CX	800	R\$ 61,91	R\$ 49.531,20
109	LUVA DE PROCEDIMENTO M TAMANHOMÉDIO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES, ANATÔMICAS LEVEMENTE TALCADAS, COM LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉREIS. IGUAL OU SIMILIRES AS MARCAS: SUPERMAX,DESCARPACK,UNIGROVES O <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	CX	800	R\$ 61,91	R\$ 49.531,20
110	LUVA DE PROCEDIMENTO GTAMANHO PEQUENA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES, ANATÔMICAS LEVEMENTE TALCADAS, COM LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉREIS. IGUAL OU SIMILIRES AS MARCAS: SUPERMAX,DESCARPACK,UNIGROVES O <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	CX	500	R\$ 61,91	R\$ 30.957,00
111	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PCT	500	R\$ 31,31	R\$ 15.655,75
112	MACAÇÃO DESCARTAVEL TAMANHO G .	UN	300	R\$ 43,33	R\$ 12.999,99
113	MACAÇÃO DESCARTAVEL TAMANHO GG MACAÇÃO DE SEGURANÇA MANGA LONGA COM CAPUZ CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TIPO LAMINADO, TNT SINTÉTICO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LIQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS, FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO FRONTAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ E GRAMATURA ENTRE 45G E 60G. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UN	800	R\$ 43,33	R\$ 34.666,64
114	MÁSCARA N95TIPO BICO DE PATO, SEM VÁLVULA, COM ELÁSTICO DE LÁTEX AJUSTÁVEL ATRAS DA CABEÇA NÃO SENDO PRESA NA ORELHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CLIP NASAL EXTERNO, CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES,	UN	6.000	R\$ 9,33	R\$ 55.999,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	COM APROVAÇÃO NA CLASSE PFF2(POEIRAS, NEVOAS E FUMOS METÁLICOS) NA COR BRANCA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
115	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES PRODUTO NÃO ESTÉRIL,COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO ROLIÇO E MACIO, CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA	CX	1.000	R\$ 44,67	R\$ 44.666,70
116	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE NO FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS ANTI EMBAÇANTE LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA TAMANHO 54 A 58MM	UN	50	R\$ 14,25	R\$ 712,40
117	NEGATOSCÓPIO DE PARADE BIVOLT,LÂMPADA DE LED, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI,NA COR BRANCA NAS MEDIDA 47CM ALTURA,38CM LARGURA E 9CM DE PROFUNDIDADE	UN	3	R\$ 899,33	R\$ 2.698,00
118	OLEO DE GIRASSOL ALMOTOLIA DE 200 ML, ÓLEO CURATIVO CICATRIZANTE, COMPOSIÇÃO: TRIGLICÉRIDES CÁPICO CAPRILICO, ÁCIDO LÁURIDO, PALMITATO DE RETINILA(VITAMINA A),ACETATO DE TOCOFEROL(VITAMINA E),BHT-BUTIL HIDROXI TOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL E SOJA.	UN	800	R\$ 11,93	R\$ 9.546,64
119	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA XENON OMNI 3000, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHA AA, LÂMPADA DE 2.5V,CABEÇA EM ABS EM AÇO INOX COM LENTE GIRATÓRIA	UN	10	R\$ 993,33	R\$ 9.933,33
120	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR DIGITAL D LED UNICOLOR, MÉTODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO, FAIXA DE MEDIÇÃO:SPO2: 70 ~ 99%, PULSO: 30 ~ 235 BPM, PULSAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR, PRECISÃO:SPO2: ± 2% / PULSO: ± 2% COM DESLIGAMENTO,COM DURABILIDADE DAS PILHAS DE 30 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, LUMINOSIDADE EM 10 GRADUAÇÕES DO VISOR,DIMENSÕES DO OXÍMETRO COMP. 3,0CM (30MM) / LARG. 5,5CM (55MM) / ALT.3,5CM (35MM), ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS TIPO AAA.	UN	20	R\$ 156,67	R\$ 3.133,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

121	<b>PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PARA PREVENTIVO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA TRÊS LÂMINAS (3 ESTRIAS)</b>	<b>UN</b>	<b>4.500</b>	<b>R\$ 69,17</b>	<b>R\$ 311.247,00</b>
122	PROTETOR FACIAL FACE-SHIELD, REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL, VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE, ARCO PP, POSSUI ELÁSTICO COM FUIROS PARA AJUSTAR AO TAMANHO MAIS ADEQUADO, COM DESIGN MODERNO E ANATÔMICO, ADEQUANDO-SE PERFEITAMENTE AO ROSTO DE FORMA EFICIENTE E CONFORTÁVEL DIMENÇÕES (C X L X A) 18 X 19 X 20,5 CM, VISEIRA (C X L) 33 X 20,5CM	UN	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
123	PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG CONFECCIONADA EM LATEX	UN	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
124	PINÇA DISSECÇÃO 14CM ANATÔMICA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15	R\$ 28,67	R\$ 430,00
125	PINÇA DISSECÇÃO 16CM ANATÔMICA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15	R\$ 28,67	R\$ 430,00
126	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R\$ 28,67	R\$ 286,67
127	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R\$ 27,13	R\$ 271,29
128	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1.500	R\$ 2,83	R\$ 4.249,95
129	PINÇA JACARÉ 16,5CM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
130	PINÇA JACARÉ 14 CM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3	R\$ 298,67	R\$ 896,00
131	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM EM AÇO INOX.	UN	15	R\$ 48,53	R\$ 728,01
132	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM CURVA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15	R\$ 51,03	R\$ 765,51
133	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14 CM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	15	R\$ 55,77	R\$ 836,51
134	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 16 CM RETA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15	R\$ 61,02	R\$ 915,26
135	PORTA AGULHA 16 CM PORTA AGULHA 16CM RETA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R\$ 68,67	R\$ 686,67
136	PORTA AGULHA 14CM PORTA AGULHA 14CM RETA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R\$ 57,33	R\$ 573,33
137	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

138	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
139	PRO-PÉS DESCARTÁVEL 30G TNT. PCTE COM 100 UNID. NA COR BRANCA	PCT	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,66
140	PULVERIZADOR PLÁSTICO DE PLÁSTICO BORRIFADOR CAPACIDADE DE 500 ML	UN	100	R\$ 7,87	R\$ 786,67
141	PULVERIZADOR MANUAL 2L. CAPACIDADE DE 2 LITROS, BICO COM JATO REGULAGEM, BOCAL DE COBRE, HASTE PNEUMÁTICA EM AÇO INOX.	UN	15	R\$ 49,33	R\$ 740,00
142	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS NA MEDIDA 44 CM X 35CM, EM PLÁSTICO PEAD RESISTENTE, NA COR BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO (LIXO INFECTANTE), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
143	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS NA MEDIDA 90 CM X 75CM, EM PLÁSTICO PEAD RESISTENTE, NA COR BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO (LIXO INFECTANTE), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
144	SCALP Nº 23 G ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO, CONECTOR FÊMEA LUER- LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 76,67	R\$ 3.066,67
145	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13 X 0,45MM ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA ASPIROGÊNICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 58,67	R\$ 11.733,34
146	SERINGA 1 ML SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA ASPIROGÊNICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 47,75	R\$ 23.875,00
147	SERINGA 3ML SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA ASPIROGÊNICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 33,93	R\$ 6.785,00
148	SERINGA 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK, ESTÉRIL, EMBALADA	CX	200	R\$ 31,20	R\$ 6.239,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA ASPIROGÊNICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES				
149	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA ASPIROGÊNICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 50,86	R\$ 5.085,50
150	SERINGA 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA ASPIROGÊNICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 43,36	R\$ 4.335,50
151	SOLUÇÃO BISSUFITO DE SÓDIO 5% SOLUÇÃO BISSUFITO DE SÓDIO 5% EMBALAGEM DE 500 ML	UN	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
152	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACETICO 5% SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACETICO 5% EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
153	SOLUÇÃO DE SHILLER/LUGOL 2% EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
154	SOLUÇÃO MANITOL 20% 500 ML SOLUÇÃO MANITOL 20% 500ML INJETÁVEL,LÍMPIDA E HIPOTÔNICA,ESTÉRIL E APIROGENICA	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
155	SOLUÇÃO TINTURA DE BEJOIN 20% SOLUÇÃO TINTURA DE BEJOIN 20% ALMOTOLIA DE 100 ML	UN	50	R\$ 44,33	R\$ 2.216,67
156	SORO FISIOLÓGICO ENDOVENOSO CLORETO DE SÓDIO 0,9%500 ML SISTEMA FECHADO	UN	500	R\$ 9,93	R\$ 4.966,65
157	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300	R\$ 96,67	R\$ 29.000,01
158	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	UN	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
159	SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 16 2 VIAS 100% LÁTEX, NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADAINDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.	UN	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
160	SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 18 2 VIAS 100% LÁTEX, NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.	UN	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

161	SONDA FOLEY 08 Sonda Foley 08 2 Vias 100 % Silicone, atóxica, APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.	UN	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
162	SONDA FOLEY 12 Sonda Foley 12 2 Vias 100 % Silicone, atóxica, APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.	UN	10	R\$ 120,67	R\$ 1.206,67
163	SONDA URETRAL Nº 06 ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
164	SONDA URETRAL Nº 08 ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
165	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
166	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0016 7	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
168	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.633,30
169	SONDA URETRAL Nº 18 Sonda Uretral Nº 18 ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.963,30
170	SUPORTE PARA COLETOR 7L SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI NA COR BRANCA.	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
171	SUPORTE PARA COLETOR 13L. SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI NA COR BRANCA.	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
172	TIRA PARA GLICOTESTE CAIXA COM 50 TIRAS PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA. OBSERVAÇÃO: AS TIRAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO DA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE, POIS SÃO OS APARELHOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	CX	600	R\$ 66,67	R\$ 40.000,02
173	TERMÔMETRO DIGITAL CLINICO BATERIA INCLUSA	UN	20	R\$ 19,93	R\$ 398,67
174	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO INFRAVERMELHO SEM CONTATO MODELO TIPO REVOLVER, DISTANCIA PARA MEDIÇÃO DE 1CM A 5CM, TEMPO DE MEDIÇÃO DE 1 SEGUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO CORPORAL 32°C - 42°C, ALIMENTAÇÃO DE DUAS PILHAS TIPO AAA, COM LÉD QUE	UN	20	R\$ 215,81	R\$ 4.316,18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

	MUDA DE COR NA GRAVIDADE DA TEMPERATURA CORPORAL COM CERTIFICADO ANVISA				
175	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA MAX/MIN PARA CAIXA TÉRMICA - 20+50/-50+70 INT/EXT ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA	UN	15	R\$ 126,67	R\$ 1.900,00
176	TESOURA CIRURGICA RETA 11 CM INOX	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
177	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA, FINA EM AÇO INOX RETA, FINA EM AÇO INOX	UN	10	R\$ 51,07	R\$ 510,71
178	TESOURA CIRÚRGICA 11 CM PONTA CURVA EM AÇO INOX TESOURA CIRÚRGICA 11CMPONTA CURVA EM AÇO INOX	UN	10	R\$ 65,50	R\$ 655,00
179	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM PONTA CURVA EM AÇO INOX TESOURA CIRÚRGICA 15CMPONTA CURVA EM AÇO INOX	UN	10	R\$ 65,50	R\$ 655,00
180	TESTE DE GRAVIDEZ TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZBETA HCG 25MUL DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA, SORO, PLASMA E URINA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 165,39	R\$ 2.480,82
181	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG, É O IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE OU OROFARINGE, PARA O AUXÍLIO DE DIAGNÓSTICOS DE PACIENTES COM SUSPEITA DA COVID-19. CAIXA COM 20 TESTES CONTENDO, 20 CASSETES E 20 SWAB NASAL E 01 FRASCO DE MISTURA DE AMOSTRA PREPARADA.	CX	500	R\$ 139,25	R\$ 69.625,00
182	TORNEIRA DE 3 VIAS PARA EQUIPO TREE WAY LUER LOCK CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
183	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO 10G DE TNT NO TAMANHO 45 CM X 52 CM NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 22,73	R\$ 4.545,40
184	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) Nº 200 EMBALAGEM COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	UN	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
185	VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	50	R\$ 59,93	R\$ 2.996,67

**VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.937.357,39** (um milhão novecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos.

Bom Sucesso,

27 abril de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Ederson Luiz Ribeiro

Presidente da CPL

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG

PREGÃO NÚMERO Nº -----/2022.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total da proposta						

PRO  
CESS  
O N.º  
-----  
/2022

OBJE  
TO:  
Regis  
tro  
de  
Preç

os para futura e eventual aquisição Material Médico Hospitalar e Equipamentos.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital - Condições de Pagamento: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão , sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2022  
PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

### ANEXO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO nº \_\_\_\_/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº ...../2022, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante

### ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO nº \_\_\_\_/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### MODELODECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO nº \_\_\_\_/2022

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como  
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO nº \_\_\_\_/2022

### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º ...../2022 do dia ...../...../2022, julgado em ...../...../2022 e homologado em ...../...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

**2.1.** O presente edital tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Medico Hospitalar e Equipamentos, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I**.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

**3.1** - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, vedadas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

**3.2-** Serão incluídos nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual à licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

**3.3** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio <http://www.bomsucesso.mg.gov.br> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

**3.4** - A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**3.5** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**3.6** - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.7** - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

**3.8** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.9** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.10** - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.11** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.12** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.12.1** - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

**3.12.2** - Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**3.12.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**3.12.4** - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**3.12.5** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.12.5.1** - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

**4.1** – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO conforme planilha abaixo:

**(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).**

**4.2.** O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Prefeitura** ao Fornecedor, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o fornecedor é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os materiais serão recebidos na **Rua Cândido Francisco Soares, nº 67 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DO FORNECEDOR:**

**7.1.1** - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;

**7.1.2-** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.3-** Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.4-** Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**7.1.5** - Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### **7.2. DA PREFEITURA:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega do material por escrito;

**7.2.2** - Promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - Fiscalizar a entrega do material, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega do material;

**7.2.5** - Efetuar o pagamento no prazo contratado

### **8-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**8.1**– Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

**8.2** – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### **9-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**9.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**9.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**9.3**-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

**10.1** – Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; na **Rua Cândido Francisco Soares nº 67 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**10.1.1** -Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**10.2** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**10.3** – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

**10.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**10.5** - Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**10.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**11.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

### 12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

**12.1** - A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**12.2** - Justos e contratados firmam o presente ata, em 03(três)vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

### ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ....., PARA O FORNECIMENTO DE .....

PROCESSO NÚMERO Nº \_\_\_\_\_/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2022

### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, ....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de preços n.º ...../2022 do dia ...../...../2022, julgado em ...../...../2022 e homologado em ...../...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Medico Hospitalar e Equipamentos.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA– VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até ..../...../20..., a contar da data de sua assinatura.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

**(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).**

4.2. O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte)do mês subsequente após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Setor requisitante, comprovando a entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1** O prazo para a entrega será feita em até 02 (duas) horas após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo Setor de Compras e entregue na Secretaria solicitante, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1** - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;

**7.1.2-** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.3-** Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.4-** Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**7.1.5** -Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### **7.2.DA CONTRATANTE:**

**7.2.1** -Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - Promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - Fiscalizar a entrega do material, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a entrega do material;

**7.2.5** - Efetuar o pagamento no prazo contratado.

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1**– Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

**9.2** – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3-**As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

**11.1** – Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; na **Rua Aurélio Ferreira Guimarães nº 26 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

**11.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03(três) de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

---

Contratante

---

Contratado

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

### **ANEXO X INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL:**

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/e>

ou

<http://www.bomsucesso.mg.gov.br> Baixar o arquivo: Registra proposta para envio ao fornecedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o; Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

### **WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.**

#### **Sequência operacional**

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação ( natureza jurídica ) do Fornecedor: CNPJ para a Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL\_000070\_2017.SIC,onde:
  - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
  - 2020: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
  - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição:PL\_000070\_2017\_12123123000199.PRO,onde: (modelo)
  - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;
  - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
  - 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
  - 0000000000: identifica o número do CNPJ;
  - PRO: extensão do nome do arquivo.

Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial